

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE BEM(S)

JUÍZO: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA

AUTOS Nº: 0038345-55.2020.8.16.0182

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Anderson Pedro Theodorowis, Oficial de Justiça, Matrícula: 15028, em cumprimento ao respeitável mandado judicial expedido no mov. 192.1, dirigi-me ao seguinte endereço: Rua Ângelo Gulin, 80, Santa Cândida, Curitiba-PR, e lá estando, após as formalidades legais procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

Motocicleta marca Honda, modelo: XLX 250, ano: 1987, placa: AGG 9520

Veículo aparentando bom estado de conservação, mas não foi possível ligá-lo.

Valor de Avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Como não foi encontrada referência ao veículo na Tabela Fipe, procedi sua avaliação considerando o estado de conservação e média de valores de motocicletas de modelos similares encontrados em sites de vendas de produtos.

O veículo marca/modelo IMP/FORD/F4000, placa: HDR 7944, bem como demais bens passíveis de penhora não foram encontrados no local.

Em seguida, procedi o **DEPÓSITO** do bem acima descrito em mãos da parte executada, Agenor Dias Assumção, CPF: 232.894.659-34, o qual aceitou o encargo de fiel depositário comprometendo-se a não abrir mão do bem penhorado sob sua guarda a não ser por ordem do(a) MM(a). Dr(a) Juiz (a) do feito sob as formas e penalidades da lei.

O referido é verdade e dou fé.

Anderson Pedro Theodorowis
Oficial de Justiça

